

3943
20.0

À COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP



Sr. Gilmar Fernandes Vereador - Presidente da Comissão Processante

Assunto: Pedido de Nulidade – Denúncia de Adilsom Moraes Freitas
Cujo embasamento deu-se com Referência: Processos TC-008717.989.23-0, TC-018751.989-23-7 e TC-018757.98923-1

CLAUDIO REIS VILAS BOAS, Vereador – Membro da Comissão Processante – processo de apuração de infração político-administrativo nº 01/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de membro desta comissão processante, requerer a nulidade da denúncia apresentada por Adilsom Moraes Freitas, consoante os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

A denúncia apresentada pelo Sr. Adilsom Moraes Freitas, que tramita nesta comissão processante, refere-se aos contratos emergenciais celebrados pela Prefeitura Municipal de Igarapava-SP para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e monitores para alunos residentes em bairros periféricos do Município, matriculados na Rede Municipal de Ensino. Segundo a referida denúncia, teria havido supostas irregularidades na dispensa de licitação e no contrato emergencial celebrado com a empresa Sertran Transportes e Serviços Ltda, com Referência: Processos TC-008717.989.23-0, TC-018751.989-23-7 e TC-018757.98923-1.

Recentemente, tomei conhecimento, através de uma postagem em mídia social realizada pelo Prefeito Municipal de Igarapava-SP (26/08/2024), de que os fatos narrados na denúncia poderiam estar fundamentados em uma decisão equivocada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Diante disso, procedi a uma consulta ao Diário Oficial Eletrônico do TCE-SP, edição 380, publicada em 30 de julho de 2024, onde constatei o seguinte comunicado:

"COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO: O Cartório do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo faz saber que os processos numerados como itens 23 a 32, 77 a 103 e 105 da Pauta da Sessão da C. Segunda Câmara, realizada no dia 02-07-2024, tiveram suas decisões prejudicadas pela ausência incidental e justificada do e. Conselheiro Robson Marinho, conforme Ata disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24-07-2024 (data de publicação: 25-07-2024), retificada por Despacho disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 27-07-2024 (data de publicação: 29-07-2024). Em face disso, nova Sessão de julgamento dos referidos processos foi designada para o 13-08-2024. A

3944
20/9



respectiva Ordem do Dia será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo oportunamente, ficando desde logo cientificadas as partes, responsáveis, interessados e procuradores. Publique-se.

Considerando as informações obtidas, é de ressaltar que as decisões que embasaram a denúncia do Sr. Adilsom Moraes Freitas foram prejudicadas pela ausência de um dos membros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Conselheiro Robson Marinho), motivo pelo qual nova sessão de julgamento foi designada para o dia 13 de agosto de 2024, o que não se tem notícia do fato narrado.

Portanto, torna-se evidente que a presente denúncia carece de fundamentos válidos, pois está baseada em decisões do Tribunal de Contas que ainda não foram definitivamente consolidadas e que, inclusive, estão sujeitas a reavaliação em nova sessão de julgamento.

A continuidade do processo investigatório com base em tais decisões anuladas ou provisórias viola princípios constitucionais fundamentais.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, requer-se a Vossa Senhoria que:

Seja declarada nula a denúncia apresentada por Adilsom Moraes Freitas, com a consequente suspensão do processo em curso até que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realize nova sessão de julgamento, prevista para 13 de agosto de 2024, com o consequente pronunciamento final sobre os processos em questão.

Alternativamente, caso Vossa Senhoria entenda pela continuidade do processo, seja este sobrestado até o pronunciamento definitivo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para evitar decisões conflitantes e preservar o devido processo legal.

Que seja garantido ao requerente o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a Constituição Federal, garantindo-se, assim, que qualquer decisão tomada seja baseada em provas e fundamentos jurídicos devidamente consolidados.

Segue anexa cópia do Comunicado do Cartório do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 30 de julho de 2024, edição 380.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Igarapava 23 setembro 2024

IGARAPAVA/SP 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Claudio Reis Uli Bor

INSTRUÇÃO UR-08

EXTRATO: Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCESP nº 02/2021, **JULGO LEGAIS** os atos de apostentadoria em exame e determino os respectivos registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento.

to no Sistema de Processo Eletrônico - e TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publicar-se.

PROCESSO: TC-017909.989.23

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Previdência Social de Sebastião do Sul
RESPONSÁVEL: Andréia Aparecida dos Santos Gomes, Presidente
ASSUNTO: Apostila Retificatória de Apostentadoria
INTERESSADO: Luiz Antonio Barbosa
EXERCÍCIO: 2024

INSTRUÇÃO: UR-8 São José do Rio Preto / DSF-4

ADVOGADO: Douglas de Moraes Narbeaço, OAB/SP nº 217.149

EXTRATO: Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, acompanho a manifestação lavrada de Fiscalização e **JULGO LEGAL** a Apostila Retificatória em exame e **DETERMINO** o respectivo registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser

obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publicar-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIO

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

COMUNICAÇÃO DO CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

O Cartório da CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES faz saber que os processos que constaram dos itens 23 e seguintes da Pauta da Sessão da C. Segunda Câmara deste Tribunal, realizada em 02/07/2024, tiveram suas decisões prejudicadas tendo em conta a ausência justificada do E. Conselheiro Robson Marinho, conforme Atá disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24/07/2024 (data de publicação: 25/07/2024), retificada por Despacho disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 27/07/2024 (data de publicação: 29/07/2024).

Em face disso, nova Sessão para julgamento dos referidos processos foi designada para o dia 13/08/2024. A correspondente Ordem do Dia será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo oportunamente, ficando desde logo identificadas as partes, responsáveis, interessados e procuradores.

Publicar-se.

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

COMUNICAÇÃO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

O Cartório do CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO faz saber que os processos numerados como itens 23 a 32, 77 a 103 e 105 da Pauta da Sessão da C. Segunda Câmara, realizada no dia 02/07/2024, tiveram suas decisões prejudicadas pela ausência incidental e justificada do E. Conselheiro Robson Marinho, conforme Atá disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24/07/2024 (data de publicação: 25/07/2024), retificada por Despacho disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 27/07/2024 (data de publicação: 29/07/2024).

Em face disso, nova Sessão de julgamento dos referidos processos foi designada para o dia 13/08/2024. A respectiva Ordem do Dia será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo oportunamente, ficando desde logo identificadas as partes, responsáveis, interessados e procuradores.

Publicar-se.

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOOLI

TC-00007446/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-RASSUNINGA; PREST. CONTAS REPERC. SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PI-RASSUNINGA; 2016;

TC-000010194/989/16; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; CONTRATO; TCM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; 2016;

TC-000019084/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; CONTRATO; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; 2016;

TC-000019437/989/16; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; 2016;

TC-000007409/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; ADITAMENTO; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; 2016;

TC-00001362/989/17; CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA; 2016;

TC-000001479/989/17; DAMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; CAMPUS DE REGISTRO-FAC CIENCIAS AGR DO VALE DO RIBEIRA; 2017;

TC-000009224/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO; ADITAMENTO; COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA; 2017;

TC-000039232/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO; ADITAMENTO; COLORADO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA; 2017;

TC-000017664/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; ADITAMENTO; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; 2017;

TC-000006767/989/18; EMPRESA DE ONIBUS TABAPUA LTDA; REPRESENTACAO; AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL. DELEGADOS DE TRANSP DE SP; 2018;

TC-000007237/989/18; EXPRESSO DE PRATA LTDA; REPRESENTACAO; AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL. DELEGADOS DE TRANSP DE SP; 2018;

TC-000007650/989/18; EMPRESA DE ONIBUS CIRCULAR CIDADE DE QUIRINOS LTDA; REPRESENTACAO; AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL. DELEGADOS DE TRANSP DE SP; 2018;

TC-000007899/989/18; MARCIO CAMMAROSANO; REPRESENTACAO; AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL. DELEGADOS DE TRANSP DE SP; 2018;

TC-000007928/989/18; VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA; REPRESENTACAO; AGENCIA REGULADORA DE SERV.PUBL. DELEGADOS DE TRANSP DE SP; 2018;

TC-000010374/989/18; TECHNIK CONSTRUcoes ESPECIAIS LTDA; 2016;

TC-000011713/989/18; CINTIA NUCIENE SARTI DE SOUZA; REPRESENTACAO; SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA; 2018;

TC-000011846/989/18; INETUM BRASIL LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; TRIBUNAL DE JUSTICA; 2017;

TC-000012872/989/18; INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPINAS; CONTRATO; ATLANTIC SOLUTIONS INFORMATICA EIRELI; 2018;

TC-000016716/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; CONTRATO; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; 2013;

TC-000016733/989/18; DDCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO; 2018;

TC-000019151/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATO; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; 2018;

TC-000019279/989/18; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; 2018;

TC-000019367/989/18; ARVEK TECNICA E CONSTRUcoes LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES; 2018;

TC-000023409/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; ADITAMENTO; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; 2018;

TC-000023418/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE; ADITAMENTO; COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE RIBEIRAO PRETO; 2018;

TC-000023737/989/18; SERASA S.A.; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; DESENVOLVE SP-AGENCIA DE FOMENTO DO EST DE SAO PAULO S.A.; 2018;

TC-000022350/989/19; NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS; 2019;

TC-000035656/989/19; CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO; CONTRATO; C.O.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS; 2019;

TC-00007942/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO; CONTRATO; COMPANY CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 2018;

TC-000008032/989/19; COMPANY CONSTRUCAO CIVIL LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO; 2018;

TC-000008172/989/19; GABRIEL NUNES FABRIN; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA; 2019;

TC-000039121/989/19; CONSORCIO GPOSSITRAN - TPE; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; 2019;

TC-000012126/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; CONTRATO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2017;

TC-000012458/989/19; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; 2017;

TC-000012497/989/19; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; ADITAMENTO; TCM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; 2018;

TC-000013147/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2018;

TC-000013148/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2018;

TC-000013153/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2019;

TC-000013425/989/19; SILCLEAN SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; EMPRESA METROPOLITANA DE AGUAS E ENERGIA S/A - EMAE; 2018;

TC-000014077/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; CONTRATO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2016;

TC-000014292/989/19; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; 2018;

TC-000014747/989/19; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2018;

TC-000015562/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-000015563/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-000015564/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-000015565/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-000015566/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-00002108/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL; ADITAMENTO; SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LIO; 2018;

TC-000021656/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; ADITAMENTO; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; 2019;

TC-000022056/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI; ADITAMENTO; INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ICCH; 2019;

TC-000024584/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA; ADITAMENTO; TIETE CONSTRUcoes EIRELI; 2019;

TC-000025312/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-RASSUNINGA; CONTRATO; CONSTRUTORA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 2014;

TC-000025745/989/19; CONSTRUTORA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-RASSUNINGA; 2014;

TC-000025949/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA; CONTRATO; J. J. - FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA; 2019;

TC-000026418/989/19; J. J. - FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA; 2019;

TC-000004003/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2020;

TC-000006086/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPEU; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2021;

TC-000006592/989/20; CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2021;

TC-000006802/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2021;

TC-000007406/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS; CONTRATO; PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI; 2019;

TC-000007497/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS; CONTRATO; LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI; 2019;

TC-000007670/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU; TERMO DE COLABORACAO-REPASSES PUBL. TERCEIRO SETOR; ONG- INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PALAVRA VIVA; 2019;

TC-000009511/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA; ADITAMENTO; J. J. - FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA; 2019;

TC-000011292/989/20; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2020;

TC-000011424/989/20; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2020;

TC-000015636/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; ADITAMENTO; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; 2020;

TC-000016020/989/20; SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDUSTRIA CRIATIVAS; ADITAMENTO; ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASS.SOCIAL SANTA MARCELINA; 2020;

TC-000016386/989/20; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2019;

TC-000016536/989/20; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2019;

TC-000021589/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA; ADITAMENTO; J. J. - FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA; 2020;

TC-000001025/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE FARNAIBA; CONTRATO; TECNOLVIA COMERCIO E SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO LTDA; 2019;

TC-000001136/989/21; TECNOLVIA COMERCIO E SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE FARNAIBA; 2019;

TC-000006290/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; ADITAMENTO; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; 2021;

TC-000006261/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE FARNAIBA; ADITAMENTO; TECNOLVIA COMERCIO E SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO LTDA; 2020;

TC-000011482/989/21; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDARAINDA; 2021;

TC-000012203/989/21; SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE APIAI; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI; 2018;

TC-000014468/989/21; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; PREST.CONTAS-REPASSES ORGANS PUBL-CONVENIO VULINE; PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO; 2017;

TC-000014747/989/21; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; PREST.CONTAS-REPASSES ORGANS PUBL-CONVENIO VULINE; PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO; 2019;

TC-000016035/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000022124/989/21; DENIS CLAUDIO DA SILVA; REVISAO DE JULGADO; 2021;

TC-000017263/989/22; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; ADITAMENTO; CONSORCIO SUPERVISOR LEC; 2021;

TC-0000408/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE ARCO IRIS; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004447/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE CAJURU; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004473/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE DOBRADA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004569/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE MARIA-POLIS; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004599/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004664/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE RIOLANDIA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004834/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004873/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE ARUAJA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000004915/989/22; CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2022;

TC-000010203/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA; ADITAMENTO; J. J. - FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA; 2021;

TC-000013644/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAJAR; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; INSTITUTO SOLEI; 2022;

TC-00002126/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2019;

TC-00002128/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2019;

TC-000022113/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO; ADITAMENTO; DDCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA; 2022;

TC-000023673/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; ADITAMENTO; FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI; 2022;

TC-000024133/989/23; VERSATIL ENGENHARIA LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE; 2022;

TC-000006342/989/23; ZENADE MARIA FERREIRA; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS; 2023;

TC-000006462/989/23; RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHLICH; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000009400/989/23; JOAO CARLOS FERNANDES; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO; 2023;

TC-000009695/989/23; CLAUDIONOR FERREIRA; RECURSO ORDINARIO; CAMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA; 2018;

TC-000011187/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000011195/989/23; FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SEBASTIANOPOLIS SUL; RECURSO ORDINARIO; 2020;

TC-000011542/989/23; MARCOS CARDOSO DA SILVA; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE DO SECRETARIO; 2023;

TC-000012216/989/23; INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000013570/989/23; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; RECURSO ORDINARIO; DP BARROS - RAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA; 2018;

TC-000015746/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000015891/989/23; INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA; 2021;

TC-000017095/989/23; LEONEL JOSE DE SOUZA; RECURSO ORDINARIO; CAMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA; 2020;

TC-000017293/989/23; ZENADE MARIA FERREIRA; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS; 2023;

TC-000017